Glaucir Basso Borba
SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

PUBLICADO D.O.M.
28 / 10 / 09

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICIPIO

Lei Municipal n° 532/2009

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no valor de R$-418.363,00(Quatrocentos e dezoito mil e trezentos e sessenta e três reais), nas seguintes fichas funcionais programática abaixo e cria ficha funcional, que segue:

02.0700	**Sec. Municipal de Educação**	
12.3610187.2024	Manut. Ativ. – Ensino Fundamental	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$-33.410,00
12.3610188.2026	Manut. Ativ. – Sal Educação	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$-73.000,00
02.0600	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.3010330.2012	Manut. Ativ. – SEMUSA	
3.1.90.11	Venc. e vantagens fixas –Pessoas	R$-243.560,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$- 24.000,00
10.3010330.2016	Manut. Ativ. – PACS	
3.1.90.11	Venc. e vantagens fixas –Pessoas	R$-22.900,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$-11.700,00
02.0900	**Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social**	
08.2440487.2041	Manut. Ativ. Do Conselho Tutelar	
3.3.90.11	Venc. e vantagens fixas –Pessoas	R$-8.630,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$-1.163,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima remanejados, ficam anuladas parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções programáticas:

02.0100	**Gabinete**	
04.1220020.1002	Aquis. Bens Móveis – Gabinete	
4.4.90.52	Aquipamento e material permanente	R$- 300,00
02.0200	**Sec. Administração**	
04.1220021.1003	Aquis. Material Permanente	
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	R$-1.100,00
02.0300	**Sec. de Planejamento**	
04.1210040.2008	Manut. Ativ. – Planejamento e Orçamento	
3.3.90.14	Diarias Civil	R$- 400,00
04.1210040.1005	Aquis. De Mat. Permanente	
4.4.90.52	Equip. e Mat. Permanente	R$- 600,00
02.0500	**Sec. Municipal de Agricultura**	
20.1220072.2010	Manut. Ativ. – Sec. Agricultura	
3.3.90.14	Diarias Civil	R$- 8.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R$-10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Desp. com locomoção	R$- 2.500,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurd.	R$-15.000,00
20.1220072.1007	Aquis de Mat Permanente	
4.4.90.52	Equip. e Mat. Permanente	R$- 3.000,00
20.1220072.1010	Implem. Da Horta Comunitária	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$- 150,00
20.1220021.1104	Aquis. de Patrulha Mecanizada	
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	R$- 7.900,00
02.0600	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.3010330.2062	Manut. Atividades – CV Estado	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$-11.200,00
02.0700	**Sec. Municipal de Educação**	
12.3610187.2024	Manut. Ativ. – Ens. Fundamental	
3.3.90.14	Diarias Civil	R$-12.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R$-100.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. de Terc. Pessoa Fis	R$-11.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurid	R$-140.000,00
12.3610188.2026	Manut. Ativ. – Sal Educação	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurid	R$-43.000,00
12.3610188.2034	Manut. Ativ.- Compl. M Escolar	

3.3.90.30	Material de Consumo	R$-32.543,00
02.0900	**Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social**	
04.1220486.2056	Manut. Ativ – T P P/Inst. Privada	
3.3.90.43	Subvenção Social	R$-17.000,00
01.1000	Sec. Municipal de Turismo	
04.1220881.1056	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente	
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	R$-2.670,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 28 de outubro de 2009.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal